



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETA Nº 9.541/2015

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE UM
IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido desmembramento de uma área situada à Rua Coronel Monteiro da Gama, nesta cidade, de propriedade do Senhor Victorino Costa Beber Filho, com área total de 3.226,12 m² (três mil duzentos e vinte e seis, doze metros quadrados), em conformidade com a matrícula nº 7066, Livro de Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Alegre/ES, com as plantas, memorial descritivo do desmembramento, e demais elementos constantes no processo administrativo nº 889\2014, resultando da presente divisão, os seguintes lotes:

LOTE 01 - Totalizando 429,80 m² (quatrocentos e vinte e nove, oitenta metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 29,63 m (vinte e nove, sessenta e três metros), ao fundo Djalma da Silva Santos, com uma distância de 29,23 m (vinte e nove, vinte e três metros), a lateral esquerda confrontando com Lote 02, com uma distância de 14,31 m (quatorze, trinta e um metros) e lateral direita, confrontando com à Rua Coronel Monteiro da Gama, com uma distância de 14,91 m (quatorze, noventa e um metros).

LOTE 02 - Totalizando 299,30 m² (duzentos e noventa e nove, trinta metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 22,35 m (vinte e dois, trinta e cinco metros), tendo ao fundo Djalma da Silva Santos, com uma distância de 21,47 m (vinte e um, quarenta e sete metros), à lateral esquerda confrontando-se com o LOTE 03, com distância de 11,58 m (onze, cinquenta e oito metros), à lateral direita confrontando-se com LOTE 01, com distância de 14,31 m (quatorze, trinta e um metros).



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03 - Totalizando 407,73 m² (quatrocentos e sete, setenta e três metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 21,86 m (vinte e um, oitenta e seis metros), ao fundo Djalma da Silva Santos e Claudionor de Oliveira Júnior, com uma distância de 35,76 m (trinta e cinco, setenta e seis metros), a lateral esquerda confrontando com a Casa de Caridade São José, com uma distância de 22,67 m (vinte e dois, sessenta e sete metros) e lateral direita, confrontando com Lote 02, com uma distância de 11,58 m (onze, cinquenta e oito metros).

LOTE 04 - Totalizando 293,51 m² (duzentos e noventa e três, cinquenta e um metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 16,20 m (dezesseis, vinte metros), ao fundo Pedro Alves Victor de Assis Netto, com uma distância de 23,06 m (vinte e três, seis metros), a lateral esquerda confrontando com à Rua Coronel Monteiro da Gama, com uma distância de 11,41 m (onze, quarenta e um metros) e lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma distância de 21,89 m (vinte e um, oitenta e nove metros).

LOTE 05 - Totalizando 295,38 m² (duzentos e noventa e cinco, trinta e oito metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 16,58 m (dezesseis, cinquenta e oito metros), ao fundo Pedro Alves Victor de Assis Netto e Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, com uma distância de 8,37 m (oito, trinta e sete metros), a lateral esquerda confrontando com Lote 04, com uma distância de 21,89 m (vinte e um, oitenta e nove metros) e lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma distância de 27,74 m (vinte e sete, setenta e quatro metros).

LOTE 06 - Totalizando 300,58 m² (trezentos, cinquenta e oito metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 14,53 m (quatorze, cinquenta e três metros), ao fundo Diocese Cacheiro de Itapemirim, com uma distância de 6,39 m (seis, trinta e nove metros), a lateral esquerda confrontando com Lote 05, com uma distância de 27,74 m (vinte e sete, setenta e quatro metros) e lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma distância de 34,67 m (trinta e quatro, sessenta e sete metros).

LOTE 07 - Totalizando 448,63 m² (quatrocentos e quarenta e oito, sessenta e três metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 16,61 m (dezesseis, sessenta e um metros), ao fundo Paulo da Paz Gomes e Almir Peçanha de Carvalho, com uma distância de 12,53 m (doze, cinquenta e três metros), a lateral esquerda confrontando com Lote 06, com uma distância de 34,67 m (trinta e quatro, sessenta e sete metros) e lateral direita, confrontando com à Casa de Caridade São José, com uma distância de 40,05 m (quarenta, zero cinco metros).



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

ÁREA DE RUA: Totalizando 751,19 m² (setecentos e cinquenta e um, dezenove metros quadrados).

Art. 2º. Fica o proprietário interessado obrigado a proceder, registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da publicação deste decreto sob pena de caducidade do ato.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta dos interessados.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre(ES), 08 de abril de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre